

Nomear:

De acordo com o artigo 16, Item 14, do decret. lei estadual no 13.020, de 08 de Outubro de 1940:

O Bacharel D. José Garcia da Silveira Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo de Procurador Judicial dist. Prefeituras, a partir do dia 30 de Março de 1944, percebendo os vencimentos fixados em lei. Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de Abril de 1944.

a) Juri de Carlos Aguiar  
Pref. Municipal

Publicado e registrado nos cart. Secretarias, em 10/4/44.

Publicado por afixação no local de costume, em 10/4/44.

a) Uesler de Barros  
Secretaria

Decreto no 125, de 31-3-44

Dispõe sobre a desapropriação de bens, por utilidade pública, mediante acordo por via judicial ou amigável.

O Prefeit. Municipal de Pompeia, na conformidade do disposto no artigo 10, II, do decret. lei no 13.020, de 8 de Abril de 1939, combinado com o artigo 6º do decret. lei no 3.365, de 21 de Junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública

publica, nos termos do artigo 5º, alínea III, no decreto-lei nº 3.365, a área de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros quadrados, de terrenos compreendidos pelos lotes nºs 3-4-6 e 8 do quarteirão nº 108, da planta da cidade de Pompeia, afim de ser adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável.

Artigo 2º - A área descrita no artigo 1º, se destina a construção de um prédio para o primeiro Grupo Escolar e será doada ao Estado para tal fim.

Artigo 3º - A área de terrenos ora declarada de utilidade pública, tem as seguintes conformações e côrtes pertencer aos senhores:

a) - a côrte de terreno nº 3, que côrte pertence ao Sr. Renato Polizio, acha-se situada à rua Dr. Luiz Miranda, para onde mede 20 metros de frente e divide, de um lado com a côrte nº 2, medindo 20 metros, nos fundos com a côrte nº 6 medindo 20 metros, de outro lado, com a côrte nº 4, medindo 20 metros:

b) - a côrte de terreno sob. nº 4, que côrte pertence ao Sr. Francisco Chaves de Moraes, situada na esquina da rua Dr. Luiz Miranda, para onde mede 20 metros, com a rua Campo Novo, para onde também mede 20 metros e divide de um lado com a côrte nº 3, para onde mede 20 e do outro lado com a côrte nº 6, medindo 20 metros.

c) - a côrte de terreno sob nº 6, que côrte pertence ao Sr. Julio de C. Barros, sito à rua Campo Novo, para onde mede 20 metros e divide, de um lado com a côrte nº 4, medindo 20 metros e côrte 3 medindo 20 metros, nos fundos com a côrte 5, medindo 20 metros, de outro lado com a côrte 1 medindo 40 metros

Assim

d) - a dats de terrenes sob. n.º 8, que consti de propietat de Sr. Francesc Mingorance, situats a una Campa terra, para cada un de 30 metres, dividits de un costat amb a dats n.º 6, medits 40 metres, nos fons amb a dats n.º 7, medits 30 metres, de outes costats amb a dats 11, medits 20 metres e amb a dats 12 medits 20 metres.

Artig 4.º - As despesas decorrents de l'execució d'este decret, covens per cost de crèdit que sura oportunament aberts mediante decret. lli.

Artig 5.º - Este decret. entrars en vigor una dats de sua publicació, revogades as disposicions en contrari.

Prefectura Municipal de Pompeia, em 31 de Maig de 1944

a) Jri de Costes Agnes

Pref. Municipal

Publicades e regist. mit. secretari, em 31/5/44 - Regist. fr. 7 de l'ins. comptent. Regist. na "Comarca de Pompeia", em 9/6/44

a) Ustor de Barris

Secretari

Decreto n.º 126, de 10-4-44

O Pupit. Municipal de Pompeia, de conformidade com o dispost. nos artigos 1.º, item IV, do decret. lli federal n.º 1.302, de 8 de Abril de 1939, resolve

Nomear:

De acordo com o artigo 16, item IV, do decret. lli estadual n.º 13020, de 28 de Outubro de 1940:

Segue